



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 940

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.141, DE 09 DE MAIO DE 2.024.**

*(Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais que especifica).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** que o dia 30 de maio de 2.024 (quinta-feira) é dia de "Corpus Christi", e

**CONSIDERANDO** que o dia 31 de maio de 2.024 ocorrerá em uma sexta-feira, entre o dia de Corpus Christi e o fim de semana, e

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesse dia revela-se convenientemente para o público, para os servidores e para a Administração Pública,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, pertencentes à administração direta, no dia 31 de maio de 2.024.

**Art. 2º.** O disposto neste artigo não se aplica:

I - às unidades que funcionem ininterruptamente;  
II - a outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de maio de 2.024.

#### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

João Paulo de Souza

Resp. p/ Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

#### **DECRETO Nº 2.142, DE 09 DE MAIO DE 2.024.**

*(Declara luto oficial).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da ex-primeira dama, ex-presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de São Francisco e então Distrito de Dirce Reis, Senhora Neide Bernardo de Lima, ocorrido na data deste dia, 09 de maio do corrente ano,

**CONSIDERANDO** que a Senhora Neide Bernardo de Lima prestou relevantes e notáveis serviços à população

desta municipalidade quando em vida, exercendo com honra e dedicação suas funções; e

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial no Município de Dirce Reis por 03 (três) dias, contados a partir da data de hoje, 09 de maio de 2.024, pelo falecimento da Senhora Neide Bernardo de Lima.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de maio de 2.024.

#### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

João Paulo de Souza

Resp. p/ Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7f70-b352-318a-9ad0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 940, ano VI, veiculado em 09 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS VISONA (CPF \*\*\*796118\*\*) em 09/05/2024 às 16:00:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7f70-b352-318a-9ad0>